



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.09.001-SECULT

A Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de apresentação da artista ERIKA DINIZ, durante as festividades juninas do município de Aiuaba-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

O município de Aiuaba/CE, dentro do seu calendário festivo promoverá o evento em comemoração aos festejos juninos do município de Aiuaba, a ser realizado no dia 22 de junho de 2024.

O Projeto, justifica-se por diversas razões, dentre elas podemos citar: 1) Celebrar a comemoração das festas juninas. Comemorado nacionalmente. 2) democratizar o acesso à cultura enquanto um direito do cidadão, bem como movimentar a economia criativa do nosso município por meio da geração do emprego e do empreendedorismo direto e indiretamente oportunizados pela realização do evento.

Neste cenário, a Secretaria de Cultura e Turismo atenta ao interesse coletivo, considerando a manifestação e gosto popular, pretende contratar a cantora ERIKA DINIZ para realização de show no dia 22 de junho de 2024, no evento **Aiuaba junino 2024** alusivo à comemoração das festas juninas do município de Aiuaba-CE.

Importa destacar que o referido artista possui grande apelo popular, não somente no município de Aiuaba, mas em toda região, possuindo, grande relevância regional e estadual. O sucesso da artista é demonstrado pelos meios de comunicação como tv, e redes sociais.

Destarte, a contratação será celebrada entre município de Aiuaba/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a TRIADE CONSULTORIAS, SERVIÇOS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 24.278.882/0001-10, empresa responsável pelo agenciamento do referido artista.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, parte integrante deste processo, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A propósito, valemo-nos da inteligência do conceituado Mestre Marçal Justen Filho, que assevera em sua obra: (COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 9ª edição, editora dialética, pág.283), **in verbis**:

“Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor artista para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de uma artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição”.

“Se a contratação pode fazer-se sem licitação, é evidente que isso não significa autorizar escolhas desarrazoadas ou incompatíveis com o interesse a ser satisfeito. O limite da liberdade da administração é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer. Assim, não se admite que uma festa popular envolva a contratação direta de um cantor lírico, pois as preferências artísticas dos frequentadores não serão satisfeitas através de uma ópera. A recíproca é verdadeira”.

“Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



contratação de qualquer pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte”.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante exclusivo da banda apresentou o valor do cachê de R\$ 10.000,00 (dez mil reais²), dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows realizados anteriormente em outros eventos da mesma natureza e espécie, a fim de justificar o valor ofertado, considerando, ainda, a grandiosidade do evento.

Aiuaba-CE 09 de maio de 2024

Elissandra Araujo Morais
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.09.001-SECULT**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura e Turismo. **FAVORECIDA:** TRIADE CONSULTORIAS, SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 24.278.882/0001-10. **Objeto:** Contratação de apresentação de show musical da artista ERIKA DINIZ, durante a comemoração da festa junina do município de Aiuaba-CE, que ocorrerá no dia 22 de Junho de 2024. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.09.001-SECULT; **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pelo Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Aiuaba/CE, 15 de maio de 2024. Elissandra Araujo Moraes – Ordenadora de Despesas.

PUBLICAR DOM DIA 15/05/2024.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2024.05.09.001-SECULT



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.09.001-
SECULT**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura e Turismo. **FAVORECIDA:** TRIADE CONSULTORIAS, SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 24.278.882/0001-10. **Objeto:** Contratação de apresentação de show musical da artista ERIKA DINIZ, durante a comemoração da festa junina do município de Aiuaba-CE, que ocorrerá no dia 22 de Junho de 2024. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.09.001-SECULT; **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pelo Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Aiuaba/CE, 15 de maio de 2024.

ELISSANDRA ARAUJO MORAIS –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:2D8CE3B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 15/05/2024. Edição 3459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>